



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.702, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.641, de 10 de maio de 2024, para a conclusão da Sindicância Administrativa para apurar suposta dívida da administração pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.641, de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de julho de 2024.

Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG